



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral da Administração.

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro-Ministro.

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças e do Planeamento

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos.

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações

Ministério do Turismo, Indústria e Energia:

Gabinete do Ministro.

Ministério da Educação e Desportos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Secretaria.

Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas:

Conselho de Administração.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina de Santiago:

Câmara Municipal.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

Município de São Miguel:

Assembleia Municipal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex^a o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por delegação de competência:

De 31 de Outubro de 2011:

Ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2, de Julho, conjugado com o número 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, é nomeada, Jandira Miranda Brazão Barros, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de assessora especial para Assuntos Sociais de S. Ex^a o Presidente da República, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2011.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 31 de Outubro de 2011. – O Director-Geral, *Teodoro Manuel Évora*

—ofo—

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 28 de Outubro de 2011:

José Domingos Furtado, redactor de 1ª classe, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, desempenhando em comissão ordinária de serviço as funções de Director da Radiotelevisão e Novas Tecnologias do Ministério da Educação e Desporto, progride para redactor de 1ª classe, referência 14, escalão C, nos termos do artigo 13º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do nº 1 do artigo 2º e a alínea *b*) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, e com alínea *e*) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro.

A despesa tem cabimento no código 03.01.04.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 31 de Outubro de 2011. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*

—ofo—

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho de S. Ex^a o Primeiro-Ministro:

De 28 de Outubro de 2011:

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS EMPRESÁRIOS DE CABO VERDE – Reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 31 de Outubro de 2011. – O Director de Gabinete, *José Maria Gomes da Veiga*.

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 4 de Novembro de 2011:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço, de Ana Maria dos Santos Monteiro, na função de Directora dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, nos termos do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, alterado pela Lei nº 37/VII/2009, de 2 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011.

Secretaria-Geral do Governo, no Palácio do Governo, na Praia, aos 4 de Setembro de 2011. – O Secretário-Geral do Governo, *Pedro Andrade Semedo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Julho de 2011:

João Tomásia Monteiro, guarda florestal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, *b*), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 114.360\$00 (cento e catorze mil, trezentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 23 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2011, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 2 meses e 24 dias de serviço.

A dívida no montante de 232.954\$00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 987\$00 e as restantes no valor de 866\$00.

(Visado Pelo Tribunal de Contas, em 7 de Outubro de 2011).

De 4 de Agosto:

Feliano Mendes Tavares, guarda nocturno do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentado, nos termos do artigo 5º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 103.248\$00 (cento e três mil, duzentos e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 20 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, de 22 de Fevereiro de 2011, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 5 meses e 15 dias.

A dívida no valor de 205.247\$00 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 752\$00 e as restantes no valor de 763\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de Outubro de 2011).

De 12 de Setembro:

Boaventura Pires, ex-trabalhador da do quadro de pessoal da Empresa Nacional de Administração dos Portos (ENAPOR) – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 99.024\$00 (noventa e nove mil e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos, 11 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Junho de 1991 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 2 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 154.628\$00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 573\$00 e as restantes de 573\$00.

Armando Vieira Gonçalves, ex trabalhador jornalista, do Ministério das Infraestruturas e Economia Marinha – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o nº 1, do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto, correspondente a 12 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 7 de Maio de 2010, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 10 anos, 4 meses e 9 dias.

A dívida no montante de 104.300\$00 (cento e quatro mil e trezentos escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 466\$00 e as restantes no valor de 386\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 17 de Outubro de 2011)

Aldina da Ressurreição da Luz, professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.349.220\$00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Outubro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 2 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 125.348\$00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.555\$00 e as restantes de 1.567\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de Outubro de 2011)

De 18:

Lúcia Freire Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 684.072\$00 (seiscientos e oitenta e quatro mil e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Manuel Socorro da Silva, agente sanitário, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Outubro de 2011)

Alda Lopes Tavares Ferreira de Pina, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 821.496\$00 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Junho de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 3 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 563.156\$00 (quinhentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.335\$00 e as restantes de 2.449\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 17 de Outubro de 2011)

André Dias Moreira, ex-trabalhador jornalista, aposentado, nos termos do artigo 5º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* nº 33/2010, de 18 de Agosto – concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Maio de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 37 anos, 7 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 472.965\$00 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser descontado em 1.580 prestações mensais e consecutivas de 299\$00 cada.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 21 de Outubro de 2011)

De 20:

Geovanina José Rodrigues, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 216.288\$00 (duzentos e dezasseis mil duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Abril de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 41.856\$00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 32 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.308\$00 e as restantes de 1.308\$00.

Pedro António Fernandes Canuto, subchefe principal, referência 7, escalão A, da Polícia Nacional – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 70.º, alínea c), do estatuto do pessoal policial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de Setembro, com direito a pensão anual de 1.110.825\$00 (um milhão, cento e dez mil, oitocentos e vinte e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Outubro de 2011:)

Maria Alice Pinto de Figueiredo Fernandes D'Aguiar, contratada, nível X do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 645.240\$00 (seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos, 10 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Março de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 6 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 362.487\$00 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.220\$00 e as restantes de 1.343\$00.

Vera Valentina Benrós de Melo Duarte Lobo de Pina, juiz desembargadora escalão A, índice 187 do quadro de pessoal da Magistratura Judicial – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Junho de 2010 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 09 de Julho de 2010, com direito à pensão anual de 2.091.792\$00 (dois milhões e noventa e um mil setecentos e noventa e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado.

De 21:

Francisco Manuel Silva, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão E, do Ministério de Educação e Desportos – desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* n.º 38/2008, de 8 de Outubro, concedida aposentação definitiva, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 235.920\$00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte escudos), calculada de conformidade com o artigo 37.º e com observância ao artigo 57.º ambos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 31 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Outubro de 2011:

De 22:

Maria Norberta Varela Pires Mendonça, professora do ensino secundário, referência 10, escalão A do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos, exercendo em comissão de serviço as funções de assistente graduado, referência 116, escalão A, da UNI-CV – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos

termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.512.984\$00 (um milhão quinhentos e doze mil novecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 21 de Outubro de 2011)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap.º 30.20, Div. 04.º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento de 2010. –

Despachos do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação de S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Setembro de 2011:

Maria Emília Gonçalves Cardoso, na qualidade de mãe representante de 3 (três) filhos menores de António Rodrigues, que foi agente principal da Polícia Nacional, falecido a 6 de Julho de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64.º, e 70.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor dos filhos menores, no valor anual de 352.728\$00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Djeison Patrick Cardoso Rodrigues 117.576\$00

Deisy Cardoso Rodrigues 117.576\$00

Enderson Cardoso Rodrigues 117.576\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Julho de 2010, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 2011)

Lenira Correia Pires, na qualidade de mãe representante de um filho menor de José Crisanto Soares Brito Delgado, que foi verificador, referência 8, escalão C, da Direcção-Geral das Alfândegas, falecido a 12 de Abril de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64.º, e 70.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor da filha, no valor anual de 45.372\$00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Bruno Crisanto Pires Delgado 45.372\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2010, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Fátima Helena de Pina Teixeira, na qualidade de mãe representante de um filho menor de José Crisanto Soares Brito Delgado, que foi verificador, referência 8, escalão C, da Direcção-Geral das Alfândegas, falecido a 12 de Abril de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64.º, e 70.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor da filha, no valor anual de 45.372\$00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filha:

Dany Crisanto Teixeira Delgado 45.372\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2010, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maria de Fátima de Pina, na qualidade de mãe, representante de uma filha menor de José Crisanto Soares Brito Delgado, que

foi verificador, referência 8, escalão C, da Direcção-Geral das Alfândegas, falecido a 12 de Abril de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor da filha, no valor anual de 45.372\$00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filha:

Carla Eunice de Fátima Pina Delgado 45.372\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Isabel Lopes de Barros Pinto, na qualidade de mãe representante de duas filhas menores de Pedro Celestino Mendes Tavares, que foi agente de 1ª classe da Polícia Nacional, falecido a 2 de Julho de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor das filhas, no valor anual de 97.104\$00 (noventa e sete mil, cento e quatro escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filhas:

Cisandra Celestina Pinto Tavares 48.552\$00

Isandra Celestina Pinto Tavares 48.552\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 02 de Julho de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Else Semedo de Almeida, na qualidade de mãe, representante de uma filha menor de Pedro Celestino Mendes Tavares, que foi agente de 1ª classe da Polícia Nacional, falecido a 2 de Julho de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor da filha, no valor anual de 48.552\$00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filha:

Elizangela Celestina Almeida Tavares 48.552\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 02 de Julho de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Jacinta Sanches Garcia, na qualidade de mãe, representante de uma filha menor de Pedro Celestino Mendes Tavares, que foi agente de 1ª classe da Polícia Nacional, falecido a 2 de Julho de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor da filha, no valor anual de 48.552\$00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filha:

Lizandra Celestina Mendes Tavares 48.552\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 02 de Julho de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Outubro de 2011:)

Zenaida Correia Pinto, na qualidade de mãe representante dos filhos menores de Rui Moreno Moreira, que foi ajudante dos serviços gerais, do Hospital Agostinho Neto, falecido a 17 de Maio de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor dos filhos menores, no valor anual de 108.000\$00 (cento e oito mil escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Nilton Bento Moreno 36.000\$00

Edneia Bento Moreno 36.000\$00

Djenifer Larissa Bento Moreno 36.000\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Cândida Gomes Gibau Andrade, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Manuel Dias Andrade, que foi agente sanitário, aposentado, falecido a 26 de Janeiro de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva: 36.000\$00

Tem a pagar a quantia de 272.279\$00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e nove escudos) de quotas em atraso para efeito de aposentação e pensão de sobrevivência, que serão amortizadas em 785 prestações, sendo a primeira no valor de 231\$00 e as restantes no valor de 347\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maria da Luz Rodrigues de Pina, na qualidade de união de facto de António Mendes Landim, que foi primeiro subchefe da Polícia Nacional, falecido a 8 de Março de 2007, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e 70º, nº 1, alínea *d*) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual, de 405.768\$00 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 405.768\$00

Tem a pagar a quantia de 7.353\$00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três escudos) de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência que serão amortizadas em 3 prestações sendo a primeira no valor de 2.451\$00 e as restantes no valor de 2.451\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 9/2007, de 8 de Março e o artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro, e artigo 15º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Março de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro de 2011:)

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15 – Enc. comuns e cl. Econ. 3.05.03.01.02, do orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Despacho do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 20 de Junho de 2011:

Adilson César Correia Barbosa, primeiro cabo, enquadrado no escalão “C” a que corresponde o índice “182”, transite para a situação de reforma, ao abrigo da alínea *a*) do nº 2, do artigo 156º do estatuto dos militares, aprovado pelo Decreto-Lei nº 81/95, de 26 de Dezembro, com direito à pensão anual de 94.654\$00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro escudos), calculada nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 24 de Novembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 04º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento de 2010. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 2011).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 31 de Outubro de 2011. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 30 de Outubro de 2011:

Vanda Maria Chantre Neves, enfermeira geral, escalão IV, índice 110, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital “Dr. Baptista de Sousa”, transferido, a seu pedido, para a Delegacia de Saúde de São Nicolau, onde deverá iniciar as suas funções com efeitos imediatos.

RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 33/2011, II Série de 31 de Agosto, a comunicação respeitante ao regresso ao serviço da enfermeira do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, Maria Madalena Lima Fortes, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...retomará as suas funções a partir do dia 1 de Setembro de 2011.

Deve ler-se:

...retomará as suas funções a partir do dia 1 de Agosto de 2011.

Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de Novembro de 2011. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

o

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 26 de Outubro de 2011:

Claudino Maria Monteiro Semedo, técnico superior de finanças principal, referência 16, escalão D, do quadro privativo da Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, do Ministério das Finanças e do Planeamento, é autorizado a entrar de licença sem vencimento, por um período de um ano, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2011.

De 28:

Euclides Cabral, reverificador aduaneiro, referência 11, escalão C, do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas, do Ministério das Finanças e do Planeamento, é dada por finda a comissão de serviço, como Chefe da Delegação Aduaneira de Assomada, e seja colocado na Direcção-Geral das Alfândegas, a partir de 5 de Outubro.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia aos 31 de Outubro de 2011. – A Directora-Geral, p/s. *Paula Ermelinda de Figueiredo Vieira*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários

DESPACHO Nº 08/DGTR/2011

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 9/2006, de 30 de Janeiro, os automóveis utilizados nos transportes públicos, devem indicar no veículo, em sítio bem visível, o número da licença, a lotação conforme indicada no livrete e a inscrição nas portas do percurso para que foi licenciado.

Considerando a necessidade de estabelecer os requisitos a que deve respeitar a indicação nos veículos, bem como por revelar-se indispensável quanto à fiscalização dos referidos automóveis;

A Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários, determina o seguinte:

1º

Distintivo identificador de licença

1. O distintivo que identifica o número de licença dos automóveis utilizados nos transportes públicos, designadamente, transporte de aluguer sem condutor, transporte de aluguer com condutor ou de praça e transporte colectivo de passageiros, deve obedecer as características do modelo constante do anexo ao presente despacho.

2. O distintivo deve ser colocado no canto superior direito da porta da bagageira e no painel à frente das portas dianteiras (táxi) e no canto inferior direito do pára-brisa (rent-a-car e autocarros).

2º

Características do distintivo

1. O distintivo deve ser pintado ou impresso em material autocolante que garanta condições de aderência e permanência.

2. As letras são do tipo ARIAL BLACK, de cor preta sobre fundo branco e de tamanho, constante da figura anexa.

3º

Sancionamento

A infracção ao disposto no presente despacho é sancionada nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 17º e do n.º 2 do artigo 65º do Decreto-lei n.º 9/2006 de 30 de Janeiro – Regulamento dos Transportes em Automóveis.

4º

Disposições transitórias e entrada em vigor

1. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2. É concedido um prazo de adaptação de três meses ao disposto no presente despacho, findo o qual, todos os dísticos ou inscrições afixados, deverão respeitar as características presentemente definidas.

Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários, 14 de Setembro de 2011. – O Director-Geral, *José João de Pina*.

ANEXO

MODELO IDENTIFICADOR DA LICENÇA DE TAXI

125/PR/LT } 220 pt

MODELO IDENTIFICADOR DA LICENÇA DE RENT-A-CAR

125/PR/RC } 220 pt

MODELO IDENTIFICADOR DA LICENÇA DE TRANSPORTE COLECTIVO URBANO DE PASSAGEIROS

125/PR/TU } 220 pt

Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários, 14 de Setembro de 2011. – O Director-Geral, *José João de Pina*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho da Directora do Hospital “Dr. Agostinho Neto” Junta de Saúde Sotavento:

De 28 de Setembro de 2011:

Francisco Gomes Pina Mendes, Secretário Judicial, referência 4, escalão C, do quadro privativo dos oficiais da Justiça, em efectividade de funções no Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe – Fogo, – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Setembro de 2011, que é do seguinte teor:

“As faltas dadas de 28 de Março a 15 de Junho de 2010 devem ser justificadas”.

COMUNICAÇÃO

Comunica-se que a oficial 4.º ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça, colocada na Conservatória dos Registos e Notariado de Santa Catarina, Maria Nazaré Alves Monteiro, que se encontrava em licença sem vencimento de curta duração, com início a 31 de Julho de 2011, retomou as suas funções no dia 1 de Novembro de 2011.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 3 de Novembro de 2011. – O Director, *Filipe Carvalho*

o

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO TERRITÓRIO

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Despacho da Presidente do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica:

De 7 de Setembro de 2011:

Joaquim Semedo Landim, pessoal de apoio auxiliar, referencia 1, escalão D, do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica – INMG, concedida a seu pedido licença ilimitada, a partir de 16 de Setembro, nos termos do previsto no artigo 192º n.ºs 1 e 2 do Decreto -Lei n.º 5/2007 de 16 de Outubro, e do artigo 60º do Estatuto do Pessoal do INMG, aprovado pela Portaria n.º 65/2001.

Direcção dos Recursos Humanos do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aos 30 de Setembro de 2011 – A Directora *Joanina G. dos Reis*.

o

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações

DESPACHO Nº 4/2011

A acreditação pretende ser um processo destinado a reconhecer e validar a capacidade técnica de uma entidade formadora e, representa

uma ferramenta que impõe uma melhoria contínua do desempenho nos processos de formação profissional. Está sujeita a um prazo de validade de forma a garantir e salvaguardar a qualidade sistemática e permanente da oferta formativa e a um acompanhamento por parte do Ministério que tutela a área da Formação Profissional, através da Direcção-Geral de Emprego.

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 02/2011, de 24 de Janeiro, estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2003 de 6 de Outubro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira, detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim e ao abrigo do despacho nº 014/2011, da S. Ex.ª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, e ao abrigo do exposto na alínea *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Emprego e Formação profissional da Praia com sede na Cidade da Praia (Chã D'Areia), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial nas áreas de Técnicas de Fabricação de Produtos de Panificação Confeitaria e Culinária; Electricidade de Instalação e Manutenção; Construção Civil; Canalização; Serralharia de Metal; Instalação e Manutenção de Sistemas informáticos de nível II a nível III de Qualificação, ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 2/2011, de 24 de Janeiro.

2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 20 de Outubro de 2011 a 21 de Outubro de 2015.

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações, na Praia, aos 20 de Outubro de 2011. – O Coordenador, *Olavo Delgado Correia*.

DESPACHO Nº 5/2011

A acreditação pretende ser um processo destinado a reconhecer e validar a capacidade técnica de uma entidade formadora e, representa uma ferramenta que impõe uma melhoria contínua do desempenho nos processos de formação profissional. Está sujeita a um prazo de validade de forma a garantir e salvaguardar a qualidade sistemática e permanente da oferta formativa e a um acompanhamento por parte do Ministério que tutela a área da Formação Profissional, através da Direcção-Geral de Emprego.

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 02/2011, de 24 de Janeiro, estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2003 de 6 de Outubro e das alíneas *d)* e *h)* do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 62/2009, de 14 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira, detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação

profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim e ao abrigo do despacho n.º 014/2011, da S. Ex.ª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, e ao abrigo do exposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 62/2009, de 14 de Dezembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 2/2011, de 24 de Janeiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Emprego e Formação profissional Fogo/Brava, com sede na Cidade de São Filipe (ilha do Fogo), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial de nível I a nível IV de Qualificação nas áreas de: Construção Civil; Restauração e Turismo; Gestão e Administração, ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei n.º 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 2/2011, de 24 de Janeiro.

2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 24 de Outubro de 2011 a 25 de Outubro de 2015.

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações, na Praia, aos 24 de Outubro de 2011. – O Coordenador, *Olavo Delgado Correia*.

DESPACHO N.º 6/2011

A acreditação pretende ser um processo destinado a reconhecer e validar a capacidade técnica de uma entidade formadora e, representa uma ferramenta que impõe uma melhoria contínua do desempenho nos processos de formação profissional. Está sujeita a um prazo de validade de forma a garantir e salvaguardar a qualidade sistemática e permanente da oferta formativa e a um acompanhamento por parte do Ministério que tutela a área da Formação Profissional, através da Direcção-Geral de Emprego.

O Governo, através do Decreto-Regulamentar n.º 02/2011, de 24 de Janeiro, estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2003 de 6 de Outubro e das alíneas *d*) e *h*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 62/2009, de 14 de Dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira, detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim e ao abrigo do despacho n.º 014/2011, da S. Ex.ª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, e ao abrigo do exposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 62/2009, de 14 de Dezembro, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 2/2011, de 24 de Janeiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Emprego e Formação profissional de Santa Cruz com sede na Cidade de Pedra

Badejo (Santa Cruz), o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial de nível II e IV de Qualificação nas áreas de: Electricidade; Instalação e Manutenção de Sistemas Informáticos; Canalização; Carpintaria/Marcenaria e Pedreiro, ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei n.º 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 2/2011, de 24 de Janeiro.

2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 26 de Outubro de 2011 a 27 de Outubro de 2015.

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações, na Praia, aos 26 de Outubro de 2011. – O Coordenador, *Olavo Delgado Correia*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete do Ministro

DESPACHO N.º 45/2011

Convindo dar obediência ao estipulado no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei 72/2005 de 7 de Novembro, o Ministro do Turismo, Indústria e Energia, pelo presente instrumento nomeia a comissão do concurso para a concessão de licenças de exploração de actividade de jogos de fortuna ou azar, autorizado pelo Decreto-Regulamentar n.º 09/2011 de 27 de Junho.

Nestes termos, a Comissão fica assim composta:

- Um elemento da Inspeção Geral de Jogos, que preside;
- Um elemento indigitado pela Procuradoria-Geral da República;
- Um elemento da Direcção Geral das Contribuições e Impostos indigitado pelo Ministério das Finanças e Planeamento;
- Um elemento, em representação da Direcção Geral do Turismo, a nomear pelo Ministro;
- Um elemento do Ministério responsável pela Formação Profissional, e Emprego, a nomear pelo Ministro que tutela a área.

Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Energia, ao 28 de Outubro de 2011. – O Ministro, *Humberto Santos de Brito*.

DESPACHO N.º 46/2011

Anúncio de concurso para concessão de licenças de exploração da actividade de jogo de fortuna ou azar, nas zonas de jogo de Santiago, São Vicente, Boa Vista, Maio e Sal

I. Entidade promotora:

1. O Ministério do Turismo, Indústria e Energia (MTIE), leva a efeito, nos termos da autorização concedida pelo Decreto Regulamentar n.º 09/2011 de 27 de Junho, publicado na I Série do BO n.º 22, um concurso para Concessão de 5 (cinco) licenças de exploração da actividade de jogo de Fortuna ou Azar, nas Zonas de Jogo de Santiago, São Vicente, Boa Vista, Maio e Sal.

2. As licenças reportam-se a uma para cada Zona de Jogo.

II. Disposições gerais:

Este concurso tem como objectivo seleccionar a melhor proposta para a Instalação de Salas de Jogos de Fortuna ou Azar, em Casinos ou Empreendimentos turísticos com 4 ou mais estrelas, nos termos da Lei 62/VII/2010 de 31 de Maio.

III. Modalidade do concurso

O concurso é Público.

IV. Natureza e características dos concorrentes

A empresa concorrente deve revestir a forma de sociedade anónima, respeitar os requisitos previstos na Lei n.º 62/VII/2010 de 31 de Maio, e ter capital social mínimo nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma, o qual deve estar integralmente realizado em dinheiro na data da celebração do contrato de concessão.

V. Prazo para entrega das propostas

As entidades que pretendam concorrer à concessão da exploração a que se refere o artigo 1.º, devem dirigir as suas propostas ao Ministro do Turismo, Indústria e Energia, em cartas fechadas, registadas e lacradas, endereçadas à Inspeção-Geral de Jogos e com indicação exterior do concurso a que se destinam, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação na 3.ª série do Boletim Oficial do anúncio de abertura do concurso.

VI. Da apresentação das propostas.

A apresentação das propostas deve obedecer ao especificado nos artigos 16.º e seguintes do Decreto-lei 72/2005 de 07 de Novembro.

VII. Obrigações dos concorrentes

Os concorrentes à concessão devem assumir, para além do estabelecido para a generalidade das zonas de jogo, as seguintes obrigações:

- a) Documento comprovativo de prestação de caução, correspondente a 10% do capital social, mediante a apresentação de garantia bancária à primeira solicitação - on first demand -, seguro-caução ou depósitos à ordem da Inspeção-Geral de Jogos;
- b) Pagamento de um prémio pela concessão, nos termos do estipulado no artigo 20.º da Lei n.º 62/VII/2010 de 31 de Maio.
- c) Construção de um casino, o qual, com todo o seu recheio, pertences e anexos, será reversível para o Estado no termo da concessão, caso a tal se proponha, ou á montagem de salas de jogos inseridas em empreendimentos turísticos;
- d) Execução das infra-estruturas urbanísticas adequadas ao empreendimento previsto na alínea anterior;
- e) Aquisição e instalação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento das salas de jogos, tanto as inseridas em casinos ou em Empreendimentos turísticos;
- f) A localização do casino previsto na alínea b), deve ser proposta pelo concorrente e aprovada pelo responsável Governamental pelo Sector do Jogo de Fortuna ou Azar.
- g) As características, requisitos de conforto e funcionalidade do casino, bem como das salas de jogos previstos na alínea b) são definidos por portaria do responsável Governamental pelo sector do Jogo, e serão publicados até trinta dias após a publicação do presente anúncio.

VIII. Contrapartidas de investimento ou fomento social, cultural e turísticos, pela concessão:

Os concorrentes são livres de apresentarem as contrapartidas nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei 72/2005, de 07 de Novembro, com a alteração introduzida pelo artigo 2.º do Decreto-lei n.º 63/2010 de 27 de Dezembro de 2010.

IX. Das Infra-estruturas e suas amplitudes.

As salas de jogo e os Casinos devem obedecer a critérios de segurança e conforto a estipular por Despacho do Inspector-geral, e na Portaria a publicar até 30 dias após a publicação do presente Anúncio, que determinará os metros quadrados exigidos para cada máquina, e cada banca, além de obedecer às seguintes condições:

1. Ter capacidade para albergar no mínimo 100 máquinas;

2. Ter capacidade para albergar no mínimo 10 bancas de jogo;
3. Dispor de áreas para Casas de banho;
4. Dispor de áreas de circulação e de serviço;
5. Dispor de espaços para albergar Bares;
6. Dispor de espaço para a instalação dos serviços da IGJ;
7. Dispor de espaços para instalação de salas de controlo de CCTV;
8. Dispor de salas para instalação dos servidores informáticos e sistemas de comunicação;
9. Dispor de áreas de descanso.

X. Da Localização das infra estruturas e número de unidades

1. Cada proposta deve reportar-se a uma zona de jogo específica.
2. Das propostas deve constar a localização das infra-estruturas a construir, ou já construídas, onde irão ser instaladas as salas de jogos.

XI. Dos sistemas informáticos de controlo contabilístico e de funcionamento dos equipamentos de jogo.

1. Com as propostas é obrigatório a apresentação de previsão de instalação de equipamentos de CCTV, de controlo informático das máquinas, e de um sistema central de contabilidade.
2. Por despacho do Inspector-geral de Jogos, após a apresentação das propostas, e na Portaria a publicar até 30 dias após a publicação do presente Anúncio, serão fixados as especificações técnicas a que devem obedecer os equipamentos acima mencionados.

XII. Da reversão dos bens

No fim da concessão todos os equipamentos e os materiais de jogo reverterão para o Estado.

XIII. Critério de avaliação das propostas

São critérios de avaliação das propostas, além de outros que o Governo entenda introduzir, os seguintes:

1. Capacidade financeira, com preferência para capital nacional em maior percentagem. 15%
2. Maior volume de investimentos a realizar em salas de jogos, ou em casinos. 15%
3. Melhores e maiores contra partidas; 10%
4. Experiência dos investidores na matéria de jogo; 10%
5. Tempo mais curto para a abertura das salas; 20%
6. Idoneidade dos accionistas; 10%
7. A valorização dos locais e recintos onde funcionam os casinos e as salas de jogos, designadamente quando contribuam para a diversificação do produto turístico oferecido; 10%
8. O contributo das propostas para o desenvolvimento do emprego na indústria do jogo bem como para a formação profissional dos respectivos profissionais. 10%

XIV. Esclarecimentos;

1. Os concorrentes poderão solicitar à Inspeção-Geral de Jogos todos os esclarecimentos que entendam necessários durante os primeiros 20 dias do período de abertura do concurso, devendo aquela responder no prazo máximo de 15 dias.
2. Dos esclarecimentos prestados ao abrigo do número anterior juntar-se-á cópia às peças patentes do concurso.

XV. Abertura das propostas:

1. O acto público de abertura das propostas realiza-se nas instalações da Inspeção-Geral de Jogos no 5.º dia útil posterior ao do termo do prazo para a sua apresentação.
2. A apreciação das condições de admissão dos concorrentes compete a uma comissão nomeada pelo membro do Governo responsável pelo sector do Jogo, a qual elaborará o seu relatório no prazo de 20 dias.
3. A comissão referida no número anterior pode solicitar aos concorrentes os esclarecimentos que entenda necessários.
4. No prazo de 15 dias após a elaboração do relatório da comissão, o membro do Governo responsável pelo sector do Jogo, tendo em conta o seu conteúdo, procede à admissão ou exclusão dos concorrentes.

XVI. Disposições finais:

1. O presente anúncio não dispensa a consulta do Decreto Regulamentar n.º 09/2011, do Decreto-lei 72/2005 de 07 de Novembro com a alteração introduzida pelo artigo 2.º do Decreto-lei n.º 63/2010 de 27 de Dezembro de 2010, para completar as informações, bem como as demais legislações vigentes para a regulação da actividade de jogo de fortuna ou azar.
2. Até trinta dias após a publicação do presente anúncio, será publicada a Portaria que fixa o modelo de segurança física e lógica a obedecer nas salas de Jogos, inseridas em empreendimentos turísticos e casinos, bem como a Portaria que define as características dos equipamentos de jogo.
3. Os concorrentes são obrigados a pagar uma quantia de 100.000\$00 (Cem mil escudos), destinada à análise das propostas.
4. Os TDR, relativos aos MODELOS DE SEGURANÇA FÍSICA, LÓGICA E EQUIPAMENTOS DE JOGOS, devem ser adquiridos nas instalações da IGJ.
5. Outras informações poderão ser encontradas no Site: www.igj.cv, bem como através do telefone 2601877.
6. O Ministério do Turismo, Indústria e Energia (MTIE), reserva-se no direito de não aceitar qualquer proposta, caso as apresentadas não atinjam o limite satisfatório esperado.

Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 28 de Outubro de 2011. – O Ministro, *Humberto Santos de Brito*.

DESPACHO N.º 47/2011

Tendo por base a Resolução n.º 45/2010, de 30 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial*, I Série n.º 33 de 31 de Janeiro, que Cria, sob a forma de Comissão, na dependência do membro do Governo responsável pela área do Comércio, o Comité Nacional de Aprovação, este, com missão de apreciar os pedidos de certificação dos produtos industriais ao regime preferencial de trocas no seio da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), bem como emitir recomendações pertinentes ao Ministério da área do Comércio, enquanto Autoridade Nacional que emite o competente certificado.

Assim sendo, ao abrigo do artigo 3.º da Resolução n.º 45/2010, de 30 de Agosto, são designados para integrarem o Comité Nacional de Aprovação, as instituições a seguir indicadas:

1. Sector do Comércio – Presidente;
2. Sector da Indústria – Vice-presidente;
3. Direcção-Geral das Alfandegas;
4. Cabo Verde Investimentos;
5. Célula Nacional da CEDEAO;

6. Câmara do Comércio, Indústria e Serviços de Sotavento;
7. Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços de Barlavento;
8. Instituto de Gestão de Qualidade.

As instituições devem nomear um membro efectivo e um suplente para fazer parte do CNA.

O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro de 2011.

Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 21 de Outubro de 2011. – O Ministro, *Humberto Santos de Brito*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção dos Recursos Humanos

Despachos da S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 24 de Outubro de 2011:

Cristalina Lima Monteiro Lima, professora do ensino secundária de primeira, referência 9, escalão A, do quadro definitivo da Escola Secundária do Palmarejo, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto no 1.º do artigo 68.º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2011.

De 27:

Adalberto Jorge Tavares Alvarenga Andrade, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções no Liceu Amílcar, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Lídia Spencer dos Santos de Barros e Silva, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro do pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Despacho conjunto de S. Ex.ªs a Ministra da Educação e Desporto e a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 14 de Setembro de 2011:

Sabino Tavares Correia, professor do ensino básico superior, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do MED de Santa Cruz, mestre em planificação gestão e qualidade de projectos, requisitado para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Emprego e Formação de Pedra Badejo, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir do início do mês de Setembro do corrente ano.

De 7 de Outubro:

João David da Cruz Gomes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do quadro definitivo da Delegação do MED de São Nicolau, requisitado para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Juventude do Tarrafal, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir do início do mês de Setembro do corrente ano.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 26 II Série, de 26 de Outubro de 2011, o despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto, de 14 de Outubro de 2011, referente a licença sem vencimento de longa duração, de Ricardino Silva Rocha, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Ricardino Silva Rocha, professor do ensino básico de primeira...

Deve ler-se:

Ricardino Silva Rocha, professor do ensino secundário adjunto...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 38 II Série, de 5 de Outubro de 2011, o despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto, de 13 de Setembro de 2011, referente a redução da carga horária, de João Manuel Silva Ferreira Pires, professor do ensino secundário de primeira, referência 10, escalão C, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... quadro do pessoal do Liceu Ludgero Lima, atribuído a redução de 2 horas...

Deve ler-se:

... quadro do pessoal do Liceu Ludgero Lima, atribuído a redução de 6 horas...

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim oficial* n.º 2, II Série de 13 de Janeiro de 2010, o despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Ensino Superior, de 13 de Abril de 2009, referente a Enquadramento de Filomena Maria Antunes da Silva Barbosa Fernandes Spencer, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Filomena Maria Antunes da Silva Barbosa Fernandes Spencer, professora assistente graduado, referência III, escalão B ...

Deve ler-se:

Filomena Maria Antunes da Silva Barbosa Fernandes Spencer, professora assistente graduado, referência III, escalão C, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2010.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 4 de Novembro de 2011. – O Director, *Atánasio Tavares Monteiro*



MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação:

De 23 de Maio de 2011:

Paulo César Lopes Corsino, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer a função de assessor do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, nos termos previstos no artigo 3º, números 1 e 3, do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 14º, alínea b), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2011,

O encargo correspondente serão suportado pela dotação inscrita na rubrica 3.01.01.01 – pessoal do quadro especial, do orçamento do Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciências e Inovação.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação, na Praia, aos 25 de Maio de 2011. – O Director-Geral, *Marlene J. Santos Pinto*.

CONSELHO SUPERIOR
DO MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extracto da Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 26 de Outubro de 2011:

Angela Cristina Marques Rodrigues, juiz de direito de 3ª classe, escalão A, indica 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocada junto do 1º, 2º e 3º Juízos Criminais do Tribunal da Comarca da Praia, ficarão afectos os processos crimes pendentes nos citados Juízos, cujos prazos de prescrição haveriam de ocorrer até 31 de Dezembro de 2013, devendo continuar em regime de acumulação a exercer o cargo no Tribunal da Comarca de São Domingos onde é designada para assumir a função de Presidente;

Leonel Rodrigo Gomes Tavares, juiz adjunto principal, escalão A, índice 134, do quadro da Magistratura Judicial, ficará afecto aos Juízos Cíveis e 4º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, competindo-lhe julgar causas cíveis e criminais que nos termos do artigo 128º n.º 1 da Lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de Junho, e artigo 69º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de Fevereiro, poderiam ser processadas e julgadas pelos Tribunais de Pequenas Causas;

Arlindo Lopes Tavares, escrivão de direito, referência 3, escalão C, colocado no 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, permuta com Manuel da Silva Dias, escrivão de direito, referência 3, escalão C, colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, sendo este colocado na Secretaria Central do Tribunal da Comarca da Praia;

Lucílio Gomes Oliveira, escrivão de direito, referência 3, escalão C, colocado na Secretaria Central do Tribunal da Comarca da Praia, permuta com Yolanda de Jesus Semedo da Rosa, escrivão de direito, referência 3, escalão B, colocada no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, sendo esta colocada no 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;

Aldonça de Fátima Santos Borges Afonso, ajudante de escrivão, referência 2, escalão C, colocada no Tribunal da Comarca de Santa Cruz, permuta com Cesaltina das Neves Moniz, ajudante de escrivão, referência 2, escalão C, colocada no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Catarina;

Marisia Gomes Brito da Luz, oficial de diligências, referência 1, escalão B, do quadro do pessoal oficial de justiça, colocada no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto nos artºs 45º n.º 1, al. c) e 50º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, aplicáveis por força do disposto no artº 78º do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro.

As.) *Arlindo Almeida Medina* - Presidente.

- Está conforme -

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 28 de Outubro de 2011. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.



AUTORIDADE REGULADORA
DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO

De 26 de Outubro

Considerando o disposto na alínea d) do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 15/2008, de 8 de Maio, que aprova os estatutos da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, ARAP;

Tendo ainda em conta o previsto no artigo 31º do supracitado Decreto-Lei que determina a composição e funções da Comissão de Resolução de Conflitos da ARAP;

De acordo com o disposto no artigo 33º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de Junho; bem como no n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 20/VI/2003, de 21 de Abril, que define o regime jurídico das agências reguladoras;

Em consideração ao disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo aos seus princípios gerais;

São nomeados, os seguintes Cidadãos como membros da Comissão de Resolução de Conflitos da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, como se descreve de seguida:

- a) Karine Brandão Pires Monteiro, técnica da Agência de Regulação Económica, formada em Direito, em regime de acumulação de funções, na qualidade de membro que Preside;
- b) Milton Nascimento de Sena Paiva, Consultor Jurídico, formado em Direito, em regime de acumulação de funções;
- c) Sandra Helena Santos Lima, técnica de procurment da Unidade de Gestão de Projectos Especiais do Ministério da Indústria, Turismo e Energia, em regime de acumulação de funções.

As atribuições, o mandato e a remuneração, e demais normas são definidas no Estatuto da Comissão de Resolução de Conflitos.

Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, na Praia, 26 de Outubro de 2011. – A Presidente *Carla Soares de Sousa*. Administradores, *Carla Borges Bettencourt* (Votou vencida) e *Amaro da Luz*.

—o§o—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Deliberação do Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 29 de Setembro de 2011:

Joana Beta Brito Mendonça, técnica superior referência 13, escalão C, do quadro desta Câmara Municipal, promovida para técnica superior referência 14, escalão C, nos termos do artigo 10.º alínea b) do Decreto-Lei 13/97 de 1 de Julho, e ao abrigo do artigo 92.º, n.º 2 alínea d) do Estatuto dos Municípios.

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de Outubro de 2011. – A Directora, *Leila Barros*.

—o§o—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 12 de Agosto de 2011

Margarida Tavares Monteiro, licenciada em urbanismo, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de chefe divisão de urbanismo, nos termos do artigo 40.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, conjugado com artigo 14.º alínea a) da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, alínea d), do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho e alínea a), n.º 1 do artigo 34.º da Estrutura Orgânica desta Câmara Municipal.

Olívio de Brito Sanches, licenciado em serviço social, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de chefe divisão de acção social, nos termos do artigo 40.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, conjugado com artigo 14.º alínea a) da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, alínea d), do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho e alínea a), n.º 1 do artigo 39.º da Estrutura Orgânica desta Câmara Municipal.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 2011).

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, 26 de Outubro de 2011. – O Director, *Orlando Pereira Furtado*.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 9 de Junho de 2011

Carlos Manuel Soares Dias, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo para, nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea d), n.º 1 do artigo 361.º, do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, exercer o cargo de nadador-salvador, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.03 do Município de São Vicente.

Nos termos do disposto no artigo 361.º, do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, são contratados, Júlio César Monteiro Brito, Milton Francisco Lopes Lima, Cátia Simone da Luz Brito e Juary Jorge Pires dos Reis, para exercerem as funções de bombeiro, referência 1, escalão A, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.02 do Município de São Vicente.

Daniel da Cruz Teotónio, Danísia Gomes da Luz e Rony Silva Soares, fiscal, referência 5, escalão A, prorrogado o contrato de trabalho a termo por mais 6 (seis) meses, com efeito a partir do dia 8 de Agosto de 2011, ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/89, de 29 de Junho, nova redacção dada pela Lei n.º 77/III/90, de 29 de Junho.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.02 (pessoal de quadro do Município de São Vicente). – (Visados pelo Tribunal de Contas a 9 de Setembro de 2011).

Elisabete Freitas Pinto Xavier, técnico superior referência 13, escalão B, do quadro da Câmara Municipal, prorrogada a licença sem vencimento por mais 1 (um) ano, ao abrigo do disposto no artigo 48.º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 14 de Outubro de 2011. – O Secretário Municipal, *Avelino Pedro Chantre Lopes da Silva*.

—o§o—

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 01/2011

Assembleia Municipal de São Miguel, reunida na sua VII Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de Dezembro de 2010, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 81.º, da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de Julho, em conjugação com o art. 39.º da Lei n.º 72/IV/98 de 7 de Dezembro, deliberou a aprovação do orçamento do Município de São Miguel para o ano económico de 2011, no montante global de 326.915.700\$00 (trezentos e vinte seis milhões, novecentos e quinze mil escudos).

Ano Económico de 2011

Mapa I - Receitas Correntes e de Capital do Município, segundo a Classificação Económica

Código						Designação das Receitas	Administração Directa Municipal	Fundos e Serviços Autónomos	Total	Investimento	Total Geral	
						TOTAL:	266.915.700,00	35.569.817,00	302.485.517,00	60.000.000,00	362.485.517,00	
01						RECEITAS CORRENTES	230.945.700,00	34.319.817,00	265.265.517,00	0,00	265.265.517,00	
01	01					Receitas Fiscais	16.350.000,00	10.000,00	16.360.000,00	0,00	16.360.000,00	
01	01	01				Impostos	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	
01	01	01	01	01	01	Imposto Único sobre Rendimento (IUR)	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00	
01	01	01	01	02	01	Imposto Único sobre Património	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	
01	01	01	01	03	01	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	
01	01	02				Outras Receitas Fiscais	850.000,00	10.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	
01	01	03	01			Juros de Mora	600.000,00	10.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	
01	01	03	02			Taxa de Relaxe	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
01	02					Receitas não Fiscais	214.595.700,00	34.309.817,00	248.905.517,00	0,00	248.905.517,00	
01	02	01				Multas e outras Penalidades	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	
01	02	02	05			Multas por Infr. de Post. Reg. e out. Disposições	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
01	02	02	06			Coimas Diversas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
01	02	02	90			Outras Multas e Penalidades	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
01	02	02				Taxas e Preços Públicos	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00	
01	02	02	01			<i>Taxas de Serviços</i>						
01	02	02	03	08	01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	
01	02	02	03	08	02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
01	02	023	03	08	03	Taxas de Serviços de Ocupação de Via Pública	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
01	02	02	03	08	04	Taxas de Serviços de Publicidade	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
01	02	02	03	08	05	Taxas de Serviços de Licenciamento Comercial	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	
01	02	02	03	08	06	Taxas de Serviços de Licenc. de Alambiques	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	
01	02	02	03	08	07	Taxas de Serviços de lic. de Expl. Automovel	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
01	02	02	03	08	08	Taxas de Serviços de Secretaria	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	
01	02	02	03	08	09	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	
01	02	02	03	08	11	Taxas de recolha de Lixo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
01	02	02	03	08	12	Taxas de Instalação de Antenas Parabólicas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
01	02	02	03	08	17	Taxa de Serviço de Licenc. de Carbor. Liq. Ar e Água	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	
01	02	02	02				Bens e Serviços não Patrimoniais	5.625.000,00	27.574.085,00	5.625.000,00	0,00	5.625.000,00
01	02	03	01	90		Taxas de Serviços Diversos	50.000,00	620.960,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
01	02	03	04	01		Taxas de Vistorias	100.000,00	75.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
01	02	03	04	07		Serviços de Cemitério	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	
01	02	03	04	08		Serviços de Matadouro e Talho	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
01	02	03	04	09		Serviços de Obras	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	
01	02	03	04	10		Serviços de Registo de Cães	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
01	02	03	04	11		Serviços de Manifesto de Gado	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
01	02	03	04	12		Serviços de Trânsito	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	

Código					Designação das Receitas	Administração Directa Municipal	Fundos e Serviços Autónomos	Total	Investimento	Total Geral
01	02	03	04	13	Serviços de Higiene e Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	02	03	04	16	Impressos	300.000,00	225.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01	02	03	04	17	Serviços de Abastecimento de Água	0,00	25.415.625,00	0,00	0,00	0,00
	02	03	05	90	Outros	250.000,00	1.237.500,00	250.000,00	0,00	250.000,00
01	02	03			Rendimentos de Propriedade	980.000,00	1.920.000,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
01	02	04	03	04	Renda Terrenos - Outros Sectores	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	02	04	03	07	Rendas Diversas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01	02	04	03	08	Alugures de Equipamentos	700.000,00	1.920.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
01	02	04	03	11	Renda de Habitações do Município	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
01	02	04	03	12	Renda de Edifícios do Município	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
01	02	04			Cotização para Fundo de Previdências	5.056.600,00	0,00	5.056.600,00	0,00	5.056.600,00
01	02	04	01		Encargos para a Segurança Social	4.756.600,00	0,00	4.756.600,00	0,00	4.756.600,00
01	02	04	90		Cotizações Diversas	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01	02	05			Transferências Correntes	157.737.566,00	4.170.732,00	157.737.566,00	0,00	157.737.566,00
01	02	05			<i>Sector Público</i>					
01	02	05	03	01 01	Fundo de Financiamento do Município	135.407.566,00	0,00	135.407.566,00	0,00	135.407.566,00
01	02	05	03	01 02	Plano Ambiental Municipal	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
01	02	05	03	01 03	Taxa Ecológica	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
01	02	05	03	01 90	Transferências Diversas	10.000.000,00	3.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
01	02	05	09	01	Cauções e Dep. ou Val. Perd. a Favor dos Municípios	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01	02	05	03	01 03	Subsídio de Exploração	0,00	1.170.732,00	0,00	0,00	0,00
01	02	05	03	01 04	Patrocínios Diversos	300.000,00	0,00	300.000,00		300.000,00
01	02	06			Venda de Serviços e Bens Duradouros	20.600.000,00	625.000,00	21.225.000,00	0,00	21.225.000,00
01	02	06	01	13	Venda de Equipamentos	600.000,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
01	02	06	01	14	Venda de Bens e Serviços	20.000.000,00	575.000,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
01	02	07	90		Outras Receitas Correntes	19.496.534,00	20.000,00	19.516.534,00	0,00	19.516.534,00
01	02	07	01		Saldos Orçamentais	19.216.534,00	0,00	19.216.534,00	0,00	19.216.534,00
01	02	07	04		Reposições	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01	02	07	90		Outras Receitas Correntes	200.000,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02					RECEITAS DE CAPITAL	35.970.000,00	1.250.000,00	37.220.000,00	0,00	37.220.000,00
02	00				Rceitas de Capital	35.970.000,00	1.250.000,00	37.220.000,00	0,00	37.220.000,00
02	01	00			Imobilizações Corpóreas	20.700.000,00	0,00	20.700.000,00	0,00	20.700.000,00
02	01	03	01		Estado	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
02	01	08	03	03	Donativos	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
02	01	90			Outras Transferências	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02	02	90			Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02	01				Transferências de Capital	3.270.000,00	1.250.000,00	4.520.000,00	0,00	4.520.000,00
05	01	02	01	01 02	Equipamento de Transporte	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
05	01	02	01	01 03	Outras Maquinarias e Equipamentos	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
05	01	02	01	01 04	Outras Imobilizações Corpóreas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
05	01	02	04	01 01	Terrenos Subjacentes a Edifícios e outr. Construções	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
05	01	02	04	01 05	Comparticipação na Venda de Terrenos	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02	04	03			Exterior	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
02	04	03	01		Financiamento de Projectos (Equip. Informáticos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	04	03	90		Outras transferências	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
05	00	00			Operações Activas	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00	60.000.000,00
05	02	01	03	01 03	Sociedades Financeiras- Bancos e outr. Instituições	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00	0,00

Mapa II - Despesas de Funcionamento e de Investimento do Município, segundo as Classificações Económica e Orgânica

Codigo	Designação de Despesas	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Direcção Admíst. e Financeira	Dir. Desenv. Social e Cultural	Dir. Ambiente e Desenv. Económico	Delegação Municipal	Direcção de Urbanismo e Obras	Fundos e Serviços Autónomos
	Total Geral	4.503.208,00	24.917.250,00	41.219.593,00	30.910.670,00	14.775.000,00	3.619.260,00	206.970.719,00	35.569.817,00
	Total	4.503.208,00	24.917.250,00	41.219.593,00	30.910.670,00	14.775.000,00	3.619.260,00	46.510.719,00	35.569.817,00
03	Despesas Correntes	4.433.208,00	20.667.250,00	39.399.593,00	29.190.670,00	13.225.000,00	2.999.260,00	20.355.650,00	30.599.817,00
03 01	Despesas com Pessoal	3.170.808,00	14.148.050,00	15.229.593,00	18.525.670,00	11.482.000,00	1.437.260,00	14.777.650,00	11.335.217,00
03 01 01	Remunerações Certas e Permanentes	2.390.208,00	11.645.850,00	10.594.893,00	15.792.270,00	8.940.000,00	1.108.560,00	11.300.000,00	9.362.169,00
03 01 01 01	Pessoal do Quadro Especial	0,00	3.835.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 01 02	Pessoal do Quadro	0,00	1.632.000,00	2.930.500,00	792.270,00	0,00	0,00	800.000,00	2.505.994,00
03 01 01 03	Pessoal Contratado	0,00	5.059.200,00	7.514.393,00	15.000.000,00	8.900.000,00	1.108.560,00	10.500.000,00	6.856.175,00
03 01 01 07	Gratificações Permanentes	1.790.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 01 08	Despesas de Representação	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 02 12	Suplementos e Prémios	550.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 02 13	Remunerações Diversas	50.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
03 01 02 16	Subsídio de Reintegração	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 02	Remunerações Variáveis	620.000,00	1.150.000,00	869.000,00	660.000,00	600.000,00	40.000,00	990.000,00	1.643.725,00
03 01 02 01	Gratificações Eventuais	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
03 01 02 02	Horas Extraordinárias	0,00	0,00	800.000,00	600.000,00	550.000,00	20.000,00	950.000,00	1.514.725,00
03 01 02 03	Alimentação e Alojamento	200.000,00	400.000,00	40.000,00	20.000,00	30.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00
03 01 02 04	Abono para Falhas	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
03 01 02 90	Outros Abonos em Numer. e Espécie	420.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
03 01 03	Segurança Social Funcion./Agentes	160.600,00	1.292.200,00	835.700,00	1.263.400,00	712.000,00	88.700,00	904.000,00	329.323,00
03 01 03 01	Encargos com a Saúde	50.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 03 90	Encargos para a Segurança Social	110.600,00	842.200,00	835.700,00	1.263.400,00	712.000,00	88.700,00	904.000,00	329.323,00
03 01 04	Dotação Previsional	0,00	30.000,00	2.850.000,00	810.000,00	1.200.000,00	200.000,00	1.533.650,00	0,00
03 01 04 02	Recrutamentos e Nomeações	0,00	0,00	800.000,00	200.000,00	600.000,00	0,00	783.650,00	0,00
03 01 04 03	Progressões	0,00	0,00	500.000,00	300.000,00	350.000,00	150.000,00	250.000,00	0,00
03 01 04 04	Reclassificações	0,00	0,00	350.000,00	100.000,00	80.000,00	0,00	250.000,00	0,00
03 01 04 06	Promoções	0,00	0,00	400.000,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	0,00
03 01 04 90	Outras Dotações	0,00	30.000,00	800.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00	0,00
03 01 90	Outras Despesas com Pessoal	0,00	30.000,00	80.000,00	0,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00
03 02	Aquisição de Bens e Serviços	270.000,00	460.000,00	910.000,00	120.000,00	70.000,00	750.000,00	100.000,00	175.000,00
03 02 03 03	Vistuariários e Artigos Pessoais	0,00	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 03 04	Material de Escritório	250.000,00	100.000,00	800.000,00	100.000,00	30.000,00	700.000,00	60.000,00	0,00
03 02 03 10	Prémios, Condecorações e Ofertas	20.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 03 12	Livros e Documentação Técnica	0,00	150.000,00	60.000,00	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	0,00
03 02 03 15	Outros Bens	0,00	100.000,00	30.000,00	20.000,00	40.000,00	0,00	20.000,00	175.000,00
03 03	Fornecimentos e Serviços Externos	970.000,00	5.652.000,00	6.300.000,00	1.700.000,00	1.560.000,00	740.000,00	5.000.000,00	13.607.900,00
03 03 01	Água	50.000,00	100.000,00	750.000,00	150.000,00	300.000,00	40.000,00	250.000,00	2.150,00
03 03 02	Electricidade	40.000,00	552.000,00	800.000,00	50.000,00	40.000,00	70.000,00	50.000,00	2.550.000,00
03 03 03	Combustíveis e Lubrificantes	150.000,00	800.000,00	1.900.000,00	500.000,00	620.000,00	60.000,00	2.800.000,00	5.150.000,00
03 03 04	Conservação e Manutenção	80.000,00	180.000,00	350.000,00	150.000,00	70.000,00	350.000,00	800.000,00	3.370.000,00
03 03 05	Locações de Edifícios	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
03 03 10	Comunicações	60.000,00	350.000,00	750.000,00	600.000,00	130.000,00	60.000,00	260.000,00	360.000,00
03 03 12	Representação dos Serviços	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 03 13	Seguros	20.000,00	80.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	175.550,00
03 03 14	Deslocações e Estadias	350.000,00	1.800.000,00	400.000,00	40.000,00	60.000,00	30.000,00	100.000,00	400.000,00

Código	Designação de Despesas	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Direcção Admíst. e Financeira	Dir. Desenv. Social e Cultural	Dir. Ambiente e Desenv. Económico	Delegação Municipal	Direcção de Urbanismo e Obras	Fundos e Serviços Autónomos
03 03 15	Estudos e Consultorias	100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 03 16	Formação	20.000,00	30.000,00	150.000,00	40.000,00	30.000,00	0,00	70.000,00	100.000,00
03 03 18	Publicidade Institucional	30.000,00	120.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	50.000,00	20.000,00	75.000,00
03 03 20	Limpeza, Higiene e Conforto	20.000,00	40.000,00	80.000,00	50.000,00	200.000,00	80.000,00	100.000,00	0,00
03 03 21	Assistência Técnica	50.000,00	300.000,00	400.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00	15.200,00
03 03 90	Outros Fornecimentos e Serv. Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.000,00
03 04	Encargos da Dívida	0,00	150.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
03 04 01 02	Taxas de Serviços Bancários	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
03 04 03	Julgamento da Conta de Gerência	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 04 01	Encargos Diversos	10.000,00	110.000,00	0,00	7.200.000,00	0,00	0,00	50.000,00	2.100.000,00
03 04 03 02	Apoio à Cultura e Desporto	0,00	60.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 04 04 03	Realização Activid. Festivas Município	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 04 05 04	Actividades Culturais, Desp. Recreativas	0,00	50.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 04 06 05	Comparticipação no Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 04 07 06	Outros encargos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.100.000,00
03 05	Transferências Correntes	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 05	Administrações Públicas								
03 05 01 01	Quota AMS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 05 02 02	Quota ANMCV	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 05 03 03	Subsídio ao SAAS	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 06	Encargos Financeiros	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 06 02 90	Outros Encargos	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07	Transferências a Famílias	12.400,00	127.200,00	990.000,00	1.615.000,00	113.000,00	62.000,00	118.000,00	191.700,00
03 07 01 01	Pensões de Aposentação	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 01 02	Pensões de Sobrevivência	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 01 03	Pensão Alimentícia	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 01 04	Abono de Família	2.400,00	7.200,00	30.000,00	15.000,00	13.000,00	12.000,00	18.000,00	191.700,00
03 07 01 07	Subsídio Funeral	10.000,00	80.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00
03 07 02 04	Assistência Social	0,00	40.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	
03 07 03 02	Encargos com a Saúde	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 05 90	Outras Transferências Correntes	0,00	20.000,00	12.350.000,00	0,00	0,00	10.000,00	60.000,00	3.190.000,00
03 08 01 01	Restituições	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	200.000,00
03 08 03 02	Indemnizações	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 08 03 03	IUR	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 08 03 04	Sindicato	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 08 05 05	Despesas anos Económicos Findos	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 08 05 06	Taxa de Exploração de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00
03 08 05 90	Outras Despesas	0,00	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
04	Despesas de Capital	70.000,00	4.250.000,00	1.820.000,00	1.720.000,00	1.550.000,00	620.000,00	26.155.069,00	4.970.000,00
04 01	Imobilização Corpórias	70.000,00	4.250.000,00	1.820.000,00	1.720.000,00	1.550.000,00	620.000,00	11.600.000,00	1.470.000,00
04 01 01 01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
04 01 03 02	Habitacões	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 04 03	Edifícios	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04 01 05 04	Maquinarias e Equipamentos Básicos	0,00	700.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	400.000,00	3.000.000,00	0,00
05 01 02 05	Equipamentos de Carga e Transporte	0,00	3.400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
05 01 03 06	Equipamentos Administrativos	70.000,00	150.000,00	800.000,00	120.000,00	350.000,00	220.000,00	400.000,00	270.000,00
06 02	Imobilização Incorpórias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.555.069,00	3.500.000,00
06 06 01	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.555.069,00	3.500.000,00
06	Investimento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.460.000,00	0,00

Mapa III - Despesas de Funcionamento e de Investimento do Município, segundo uma Classificação Funcional

Código	Designação	Orçamento de Funcionamento	Orçamento de Investimento	TOTAL
01.	Funções Gerais	166.455.700,00	160.460.000,00	326.915.700,00
01.01	Assembleia Municipal	4.503.208,00		
01.02	Gabinete do Presidente da Câmara	24.917.250,00		
01.03	Direcção Administrativa e Financeira	41.219.593,00		
01.04	Direcção de Desenvolvimento Social e Cultural	30.910.670,00		
01.05	Direcção de Ambiente e Desenvolvimento Económico	14.775.000,00		
01.06	Delegação Municipal	3.619.260,00		
01.07	Direcção de Urbanismo e Obras	46.510.719,00		
01.08	Investimento		160.460.000,00	

Mapa IV - Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma Classificação Orgânica e Económica

Código	Receitas	Total
01.	RECEITAS ORDINÁRIAS	30.149.085,00
71	Vendas	
	Abastecimento	25.415.625,00
7111	Rede Pública	23.309.877,00
711201	Água auto-transportada (venda directa)	1.454.500,00
7113	Água de Chafariz	275.000,00
711202	Água de Reservatório	376.248,00
	Rega	1.237.500,00
712	Água de Rega	1.237.500,00
72	Prestação de Serviços	920.960,00
7211	Taxa de Ligação	320.960,00
7212	Taxa de Religação	300.000,00
7213	Impressos	225.000,00
7214	Vistorias	75.000,00
722	Serviços de Canalização	575.000,00
7221	Canalizações	575.000,00
75	Receitas Suplementares	1.980.000,00
75301	Aluguer de Equipamentos (<i>Contad. Agua</i>)	
7541	Outras Receitas Suplementares (<i>venda de contadores e outros</i>)	1.920.000,00
759	Juros de Móra	50.000,00
76	Receitas Financeiras Correntes	20.000,00
768	Receitas Financeiras Correntes Diveras	20.000,00
02.	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	5.420.732,00
7481	Subvenção da CMSM	3.000.000,00
7489	Outros Projectos	1.250.000,00
74	Subsídios destinados à Exploração	1.170.732,00
	Total Geral	35.569.817,00

Mapa V - Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma Classificação Económica e Orgânica

Código	Despesas	Total
01.	DESPEAS ORDINÁRIAS	31.869.817,00
01.	Compras	
	<i>Taxa de Exploração</i>	5.090.000,00
311	Taxa de exploração de água potável	2.250.000,00
311	Taxa de exploração de água para a rega	740.000,00
312	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	2.100.000,00
63	Fornecimento e Serviços de Terceiros	11.502.150,00
6311	Água	2.150,00
6312	Electricidade	2.550.000,00
6313	Combustíveis	5.150.000,00
63141	Material de reparação	1.905.000,00
63142	Material de conservação	1.465.000,00
6315	Ferramentas e utensílios	50.000,00
6316	Material de escritório	220.000,00
6317	Material de publicidade e propaganda	75.000,00
6318	Outros fornecimentos	85.000,00
632	Serviços de Terceiros	1.825.750,00
6321	Rendas e Alugueres	75.000,00
6323	Conservação e reparação	1.200.000,00
6324	Comunicação	360.000,00
6325	Seguros	175.550,00
63271	Análise laboratorial	15.200,00
633	Outros Serviços de Terceiros	1.575.000,00
6332	Transporte de pessoal	175.000,00
6333	Deslocações e estadias	150.000,00
6339	Outros serviços	1.250.000,00
65	Despesas com Pessoal	120.000,00
651	Remuneração dos corpos gerentes	
6514	Senhas de presença	120.000,00
652	Ordenados e Salários	9.362.169,00
6521	Vencimento do pessoal Administrativo	2.505.994,00
6522	Vencimento do pessoal de produção	2.132.873,00
6523	Vencimento do pessoal de distribuição	4.723.302,00
6531	Horas Extraordinárias	1.514.725,00
65311	Horas extraordinárias pessoal Administrativo	119.643,00
65312	Horas extraordinárias pessoal produção	848.885,00
65313	Horas extraordinárias pessoal distribuição	546.197,00
6532	Ajudas de Custo	250.000,00
65321	Ajudas de custo pessoal Administrativo	150.000,00
65322	Ajudas de custo pessoal produção	50.000,00
65323	Ajudas de custo pessoal distribuição	50.000,00
653	Remunerações Adicionais	9.000,00
6533	Abono para falias	9.000,00
6534	Abono de Família	191.700,00
6541	Abono de família pessoal Administrativo	16.300,00
6542	Abono de família pessoal produção	60.400,00
6543	Abono de família pessoal distribuição	115.000,00
654	Encargos sobre Remunerações (INPS)	429.323,00
655	Formação de pessoal	100.000,00
656	Encargos para a Segurança Social	329.323,00
02.	DESPEAS EXTRAORDINÁRIAS	3.700.000,00
68	Amortizações do exercício	3.500.000,00
2692	Caução	200.000,00
	Total Geral	35.569.817

Mapa VI - Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma Classificação Funcional

Código	Despesas	Total
01.	Funcões Gerais	31.860.817,00
	<i>Taxa de Exploração</i>	5.090.000,00
63	Fornecimento e Serviços de Terceiros	11.502.150,00
632	Serviços de Terceiros	1.825.750,00
633	Outros Serviços de Terceiros	1.575.000,00
65	Despesas com Pessoal	120.000,00
652	Ordenados e Salários	9.362.169,00
6531	Horas Extraordinárias	1.514.725,00
6532	Ajudas de Custo	
653	Remunerações Adicionais	250.000,00
6534	Abono de Família	191.700,00
654	Encargos sobre Remunerações (INPS)	429.323,00
	Despesas Extraordinárias	3.700.000,00
	Total Geral	35.560.817

Mapa VII - Orçamento consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Municipal segundo uma Classificação Económica

Código	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
1.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	230.945.700,00	34.319.817,00	265.265.517,00
1.01.00.00	Receitas Fiscais	16.350.000,00	10.000,00	16.360.000,00
1.01.01.00	Impostos	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00
01.01.01.01.01.01	Imposto Único sobre Rendimento	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
01.01.01.01.02.01	Imposto Único sobre Património	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
01.01.01.01.03.01	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	850.000,00	10.000,00	860.000,00
1.01.02.01	Juros de mora	600.000,00	10.000,00	600.000,00
1.01.02.02	Taxa de relaxe	250.000,00	0,00	250.000,00
1.02.00.00	Receitas Não Fiscais	214.595.700,00	34.309.817,00	214.595.700,00
	Multas e outras Penalidades	260.000,00	0,00	260.000,00
1.02.01.00	Multas por Infr. de Post. Reg. e out. Disposições	150.000,00	0,00	150.000,00
1.02.01.03	Coimas Diversas	100.000,00	0,00	100.000,00
1.02.02.00	Outras Multas e Penalidades	10.000,00	0,00	10.000,00
1.02.02.01	Taxas e Preços Públicos	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00
1.02.02.01.01	<i>Taxas de Serviços</i>			
1.02.02.01.02	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	950.000,00	0,00	950.000,00
1.02.02.01.04	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.02.01.05	Taxas de Serviços de Ocupação de Via Pública	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.02.01.06	Taxas de Serviços de Publicidade	150.000,00	0,00	150.000,00
1.02.02.01.07	Taxas de Serviços de Licenciamento Comercial	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
1.02.02.01.08	Taxas de Serviços de Licenc. de Alambiques	800.000,00	0,00	800.000,00
1.02.02.01.09	Taxas de Serviços de lic. de Expl. Automovel	200.000,00	0,00	200.000,00
1.02.02.01.90	Taxas de Serviços de Secretaria	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.02.02.01.10	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	70.000,00	0,00	70.000,00
1.02.02.02	Taxas de recolha de Lixo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.02.02.02.90	Taxas de Instalação de Antenas Parabólicas	20.000,00	0,00	20.000,00
1.02.02.02.01	Taxa de Serviço de Licenc. de Carbor. Liq. Ar e Água	70.000,00	0,00	70.000,00
1.02.02.04	Bens e Serviços não Patrimoniais	5.625.000,00	27.574.085,00	33.199.085,00
1.02.02.04.01	Taxas de Serviços Diversos	50.000,00	620.960,00	50.000,00
1.02.02.04.02	Taxas de Vistorias	100.000,00	75.000,00	100.000,00
1.02.02.04.03	Serviços de Cemitério	600.000,00	0,00	600.000,00
1.02.02.04.05	Serviços de Matadouro e Talho	200.000,00	0,00	200.000,00
1.02.02.04.06	Serviços de Obras	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.02.02.04.08	Serviços de Registo de Cães	5.000,00	0,00	5.000,00
1.02.02.04.09	Serviços de Manifesto de Gado	20.000,00	0,00	20.000,00
1.02.02.04.10	Serviços de Trânsito	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.02.04.13	Serviços de Higiene e Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.02.04.16	Impressos	300.000,00	225.000,00	300.000,00
1.02.02.04.17	Serviços de Abastecimento de Água	0,00	25.415.625,00	0,00
1.02.02.04.90	Outros	250.000,00	1.237.500,00	250.000,00
1.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	980.000,00	1.920.000,00	2.900.000,00
1.02.03.01	Renda Terrenos - Outros Sectores	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.03.02	Rendas Diversas	40.000,00	0,00	40.000,00
1.02.03.03	Alugures de Equipamentos	700.000,00	1.920.000,00	700.000,00
1.02.03.04	Renda de Habitações do Municipio	120.000,00	0,00	120.000,00
1.02.03.05	Renda de Edifícios do Municipio	70.000,00	0,00	70.000,00
1.02.04.00	Cotização para Fundo de Previdências	5.056.600,00	0,00	5.056.600,00
01.02.04	Taxa Social Única	4.756.600,00	0,00	4.756.600,00
01,02,04,01	Cotizações Diversas	300.000,00	0,00	300.000,00
01,02,04,90	Transferências Correntes	157.737.566,00	4.170.732,00	161.908.298,00
	<i>Sector Público</i>			
1.02.04.01	Fundo de Financiamento dos Municipios	135.407.566,00	0,00	135.407.566,00
1.02.04.02	Plano Ambiental Municipal	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.02.04.03	Taxa Ecológica	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
1.02.04.04	Transferências Diversas	10.000.000,00	3.000.000,00	10.000.000,00
1.02.04.05	Cauções e Dep. ou Val. Perd. a Favor dos Municipios	30.000,00	0,00	30.000,00
1.02.04.06	Subsídio de Exploração	0,00	1.170.732,00	0,00
1.02.04.07	Patrocínios Diversos	300.000,00	0,00	300.000,00
01.02.06	Venda de Serviços e Bens Duradouros	20.600.000,0	625.000,0	21.225.000,00

Codigo	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
01.02.06.01.13	Venda de Equipamentos	600.000,00	50.000,00	600.000,00
01.02.06.01.14	Venda de Bens e Serviços	20.000.000,00	575.000,00	20.000.000,00
01.02.06.01.16	Outras Receitas Correntes	19.496.534,00	20.000,00	19.516.534,00
01.02.06.01.17	Saldos Orçamentais	19.216.534,00	0,00	19.216.534,00
01.02.06.01.18	Serviços Gerais	80.000,00	0,00	80.000,00
01.02.06.01.19	Outras Receitas Correntes	200.000,00	20.000,00	200.000,00
01,02,07	RECEITAS DE CAPITAL	35.970.000,00	1.250.000,00	37.220.000,00
01,02,07,01	Rceitas de Capital	35.970.000,00	1.250.000,00	37.220.000,00
01,02,07,02	Imobilizações Corpóreas	20.700.000,00	0,00	20.700.000,00
01,02,07,90	Estado	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
01,02,08	Donativos	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
1.02.08.01	Outras Transferências	500.000,00	0,00	500.000,00
01,02,08,01	Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	200.000,00
01,02,08,02	Transferências de Capital	3.270.000,00	1.250.000,00	4.520.000,00
2.00.00.00	Equipamento de Transporte	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
2.02.00.00	Outras Maquinarias e Equipamentos	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00
2.02.01.00	Outras Imobilizações Corpóreas	20.000,00	0,00	20.000,00
2.02.01.01	Terrenos Subjacentes a Edifícios e outr. Construções	500.000,00	0,00	500.000,00
2.02.02.00	Comparticipação na Venda de Terrenos	100.000,00	0,00	100.000,00
2.02.04.00	Exterior	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
2.02.04.01	Financiamento de Projectos (Equip. Informáticos)	0,00	0,00	0,00
2.04.00.00	Outras transferências	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
2,04	Operações Activas	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
2.04.00.02	Sociedades Financeiras- Bancos e outr. Instituições	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
	Total	326.915.700,00	35.569.817,00	362.485.517,00
03.	DESPESAS CORRENTES	130.270.631,00	30.599.817,00	160.870.448,00
03.01	Despesas com Pessoal	78.771.031,00	11.335.217,00	90.106.248,00
03,01,01	Remunerações Certas e Permanentes	61.771.781,00	9.362.169,00	71.133.950,00
03,01,01,01	Pessoal do Quadro Especial	3.835.850,00	0,00	3.835.850,00
03,01,01,02	Pessoal do Quadro	6.154.770,00	2.505.994,00	6.154.770,00
03,01,01,03	Pessoal Contratado	48.082.153,00	6.856.175,00	48.082.153,00
03,01,01,07	Gratificações Permanentes	1.790.208,00	0,00	1.790.208,00
03,01,01,08	Despesas de Representação	244.800,00	0,00	244.800,00
03,01,01,10	Suplementos e Prémios	774.000,00	0,00	774.000,00
03,01,01,11	Remunerações Diversas	290.000,00	0,00	290.000,00
03,01,01,12	Subsídio de Reintegração	600.000,00	0,00	600.000,00
03,01,02	Remunerações Variáveis	4.929.000,00	1.643.725,00	6.572.725,00
03,01,02,01	Gratificações Eventuais	100.000,00	0,00	100.000,00
03,01,02,02	Horas Extraordinárias	2.920.000,00	1.514.725,00	2.920.000,00
03,01,02,03	Alimentação e Alojamento	730.000,00	0,00	730.000,00
03,01,02,04	Abono para Falhas	9.000,00	9.000,00	9.000,00
03,01,02,90	Outros Abonos em Numer. e Espécie	1.170.000,00	120.000,00	1.170.000,00
03,01,03	Segurança Social Funcionários/Agentes	5.256.600,00	329.323,00	5.585.923,00
03,01,03,01	Encargos com a Saúde	500.000,00	0,00	500.000,00
03,01,03,90	Contribuições para a Segurança Social	4.756.600,00	329.323,00	4.756.600,00
03,01,04	Dotação Previsional	6.623.650,00	0,00	6.623.650,00
03,01,04,02	Recrutamentos e Nomeações	2.383.650,00	0,00	2.383.650,00
03,01,04,03	Progressões	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
03,01,04,04	Reclassificações	780.000,00	0,00	780.000,00
03,01,04,06	Promoções	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03,01,04,90	Outras Dotações	910.000,00	0,00	910.000,00
03,01,90	Outras Despesas com Pessoal	190.000,00	0,00	190.000,00

Codigo	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
3,02	Aquisição de Bens e Serviços	2.680.000,00	175.000,00	2.855.000,00
03,02,03,03	Vestuários e Artigos Pessoais	50.000,00	0,00	50.000,00
03,02,03,04	Material de Escritório	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00
03,02,03,10	Prémios, Condecorações e Ofertas	100.000,00	0,00	100.000,00
03,02,03,12	Livros e Documentações Técnicas	280.000,00	0,00	280.000,00
03,02,03,15	Outros Bens	210.000,00	175.000,00	210.000,00
3,03	Fornecimentos e Serviços Externos	21.922.000,00	13.607.900,00	35.529.900,00
03,03,01	Água	1.640.000,00	2.150,00	1.640.000,00
03,03,02	Electricidade	1.602.000,00	2.550.000,00	1.602.000,00
03,03,03	Combustíveis e Lubrificantes	6.830.000,00	5.150.000,00	6.830.000,00
03,03,04	Conservação e Manutenção	1.980.000,00	3.370.000,00	1.980.000,00
03,03,05	Locações de Edifícios	70.000,00	75.000,00	70.000,00
03,03,06	Comunicações	2.210.000,00	360.000,00	2.210.000,00
03,03,08	Representação dos Serviços	700.000,00	0,00	700.000,00
03,03,13	Seguros	850.000,00	175.550,00	850.000,00
03,03,14	Deslocações e Estadias	2.780.000,00	400.000,00	2.780.000,00
03,03,15	Estudos e Consultorias	700.000,00	0,00	700.000,00
03,03,16	Formação	340.000,00	100.000,00	340.000,00
03,03,18	Publicidade Institucional	350.000,00	75.000,00	350.000,00
03,03,20	Limpeza, Higiene e Conforto	570.000,00	0,00	570.000,00
03,03,21	Assistência Técnica	1.300.000,00	15.200,00	1.300.000,00
03,03,25	Outros Fornecimentos e Serv. Externos	0,00	1.335.000,00	0,00
3,04	Encargos da Dívida	750.000,00	0,00	750.000,00
03,04,01,02	Taxas de Serviços Bancários	650.000,00	0,00	650.000,00
03,04,03	Julgamento da Conta de Gerência	100.000,00	0,00	100.000,00
03,04,00	Encargos Diversos	7.370.000,00	2.100.000,00	9.470.000,00
03,05,03	Apoio às Iniciativas e Eventos Culturais	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
03,05,04	Realização Activid. Festivas Município	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
03,05,05	Actividades Culturais, Desp. Recreativas	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
03,05,06	Comparticipação no Transporte Escolar	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
03,05,07	Outros encargos	60.000,00	2.100.000,00	60.000,00
3,05	Transferências Correntes	18.777.600,00	3.381.700,00	22.159.300,00
03,05,01	Administrações Públicas	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
03,05,01	Quota AMS	120.000,00	0,00	120.000,00
03,05,02	Quota ANMCV	130.000,00	0,00	130.000,00
03,05,03	Subsídio ao SAAS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
3,06	Encargos Financeiros	50.000,00	0,00	50.000,00
03,04,02	Outros Encargos	50.000,00	0,00	50.000,00
03,05,03	Transferências a Famílias	3.037.600,00	191.700,00	3.229.300,00
03,07,01,01	Pensões de Aposentação	450.000,00	0,00	450.000,00
03,07,01,02	Pensões de Sobrevivência	150.000,00	0,00	150.000,00
03,07,01,03	Pensão Alimentícia	10.000,00	0,00	10.000,00
03,07,01,04	Abono de Família	97.600,00	191.700,00	0,00
03,07,01,05	Subsídio Funeral	690.000,00	0,00	690.000,00
03,07,01,06	Assistência Social	1.440.000,00	0,00	0,00
03,07,01,90	Encargos com a Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00
03,05,90	Outras Transferências Correntes	12.440.000,00	3.190.000,00	15.630.000,00
03,08,01	Restituições	450.000,00	200.000,00	450.000,00
03,08,03	Indemnizações	100.000,00	0,00	100.000,00
	IUR	7.500.000,00	0,00	
	Sindicato	300.000,00	0,00	
03,08,05,01	Despesas anos Económicos Findos	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

Código	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
03,08,05,02	Taxa de Exploração de Água	0,00	2.990.000,00	0,00
03,08,05,90	Outras Despesas	90.000,00	0,00	90.000,00
3,07	DESSPESAS DE CAPITAL	36.185.069,00	4.970.000,00	41.155.069,00
3,07,01	Imobilização Corpórias	21.630.000,00	1.470.000,00	23.100.000,00
03,07,01	Terrenos	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
03,07,03	Habitacões	200.000,00	0,00	200.000,00
03,07,04	Edifícios	1.220.000,00	1.200.000,00	1.220.000,00
03,07,05	Maquinarias e Equipamentos Básicos	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
03,07,07	Equipamentos de Carga e Transporte	5.900.000,00	0,00	5.900.000,00
03,07,08	Equipamentos Administrativos	2.110.000,00	270.000,00	2.110.000,00
4,06,02	Imobilização Imcorpórias	14.555.069,00	3.500.000,00	18.055.069,00
4,06,02,01	Amortização da Dívida Interna	14.555.069,00	3.500.000,00	14.555.069,00
5,07	INVESTIMENTO:	160.460.000,00	0,00	160.460.000,00
	Total	326.915.700,00	35.569.817,00	362.485.517,00

Mapa VIII - Orçamento consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Municipal segundo uma Classificação Orgânica

Código	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
1.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	230.945.700,00	34.319.817,00	265.265.517,00
1.01.00.00	Receitas Fiscais	16.350.000,00	10.000,00	16.360.000,00
1.01.01.00	Impostos	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00
1.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	850.000,00	10.000,00	860.000,00
1.02.00.00	Receitas Não Fiscais	214.595.700,00	34.309.817,00	214.595.700,00
	Multas e outras Penalidades	260.000,00	0,00	260.000,00
1.02.02.01	Taxas e Preços Públicos	4.840.000,00	0,00	4.840.000,00
1.02.02.04	Bens e Serviços não Patrimoniais	5.625.000,00	27.574.085,00	33.199.085,00
1.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	980.000,00	1.920.000,00	2.900.000,00
1.02.04.00	Cotização para Fundo de Previdências	5.056.600,00	0,00	5.056.600,00
01,02,04,90	Transferências Correntes	157.737.566,00	4.170.732,00	161.908.298,00
01.02.06	Venda de Serviços e Bens Duradouros	20.600.000,0	625.000,0	21.225.000,00
01.02.06.01.16	Outras Receitas Correntes	19.496.534,00	20.000,00	19.516.534,00
01,02,07	RECEITAS DE CAPITAL	35.970.000,00	1.250.000,00	37.220.000,00
01,02,07,01	Receitas de Capital	35.970.000,00	1.250.000,00	37.220.000,00
01,02,07,02	Imobilizações Corpóreas	20.700.000,00	0,00	20.700.000,00
01,02,08,02	Transferências de Capital	3.270.000,00	1.250.000,00	4.520.000,00
2.02.04.00	Exterior	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
2,04	Operações Activas	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
03.	DESPESAS CORRENTES	130.270.631,00	30.599.817,00	160.870.448,00
03.01	Despesas com Pessoal	78.771.031,00	11.335.217,00	90.106.248,00
03,01,01	Remunerações Certas e Permanentes	61.771.781,00	9.362.169,00	71.133.950,00
03,01,02	Remunerações Variáveis	4.929.000,00	1.643.725,00	6.572.725,00
03,01,03	Segurança Social Funcionários/Agentes	5.256.600,00	329.323,00	5.585.923,00
03,01,04	Dotação Previsional	6.623.650,00	0,00	6.623.650,00
03,01,90	Outras Despesas com Pessoal	190.000,00	0,00	190.000,00
3,02	Aquisição de Bens e Serviços	2.680.000,00	175.000,00	2.855.000,00
3,03	Fornecimentos e Serviços Externos	21.922.000,00	13.607.900,00	35.529.900,00
3,04	Encargos da Dívida	750.000,00	0,00	750.000,00
03,04,00	Encargos Diversos	7.370.000,00	2.100.000,00	9.470.000,00
3,05	Transferências Correntes	18.777.600,00	3.381.700,00	22.159.300,00
03,05,01	Administrações Públicas	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
3,06	Encargos Financeiros	50.000,00	0,00	50.000,00
03,05,03	Transferências a Famílias	3.037.600,00	191.700,00	3.229.300,00
03,05,90	Outras Transferências Correntes	12.440.000,00	3.190.000,00	15.630.000,00
3,07	DESSPESAS DE CAPITAL	36.185.069,00	4.970.000,00	41.155.069,00
3,07,01	Imobilização Corpórias	21.630.000,00	1.470.000,00	23.100.000,00
4,06,02	Imobilização Imcorpórias	14.555.069,00	3.500.000,00	18.055.069,00
5,07	INVESTIMENTO:	160.460.000,00	0,00	160.460.000,00
	Total	326.915.700,00	35.569.817,00	362.485.517,00

Mapa IX- Despesas do SAAS-SM, segundo uma Classificação Funcional

Valor em Escudos

Código	Designação das Despesas	Total	Peso no Orçamento
	DESPESAS ORDINÁRIAS	31.869.817,00	89,60
	<i>Taxa de Exploração</i>	5.090.000,00	14,31
63	Fornecimento e Serviços de Terceiros	11.502.150,00	32,34
632	Serviços de Terceiros	1.825.750,00	5,13
633	Outros Serviços de Terceiros	1.575.000,00	4,43
65	Despesas com Pessoal	120.000,00	0,34
652	Ordenados e Salários	9.362.169,00	26,32
6531	Horas Extraordinárias	1.514.725,00	4,26
6532	Ajudas de Custo	250.000,00	0,70
653	Remunerações Adicionais	9.000,00	0,03
6534	Abono de Família	191.700,00	0,54
654,00	Encargos sobre Remunerações (INPS)	429.323,00	1,21
	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	3.700.000,00	
68	Amortizações do exercício	3.500.000,00	9,84
2592	Caução	200.000,00	0,56
	TOTAL GERAL	35.569.817,00	100

Mapa X - Investimentos

Codigo	Programa/Sub-Programa de Investimento	FORMA DE FINANCIAMENTO			
		CMSM	TESOURO	PARCEIROS	EMPRÉSTIMO
	MAPA DE INVESTIMENTOS/2011				
	Investimentos				
05	TOTAL:	160.460.000,00	12.500.000,00	5.000.000,00	60.000.000,00
05 01	Imobilizações Corpóreas	75.960.000,00	9.500.000,00	5.000.000,00	60.000.000,00
05 01 00	Desenvolvimento Institucional	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00
05 01 01	Instalação da Oficina de Mecânica	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05 01 02	Oficialização e uso dos Símbolos Heráldicos Municipais	250.000,00	0,00	0,00	0,00
05 02 00	Comunicação e Informação	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
05 02 01	Edição da Revista do Município	600.000,00	0,00	0,00	0,00
05 02 02	Implementação da Biblioteca Itinerante	200.000,00	0,00	0,00	0,00
05 02 03	Aabertura da Página Web da Câmara	300.000,00	0,00	0,00	0,00
05 02 04	Realização "Encontro de Emigrantes"	250.000,00	0,00	0,00	0,00
05 02 05	Digitalização de Praça	300.000,00	0,00	0,00	0,00
05 03 00	Abastecimento de Água e Energia Eléctrica	4.710.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00
05 03 01	Ligações Domiciliárias de Água a Famílias Carenciadas	0,00	0,00	500.000,00	0,00
05 03 02	Extensão de Redes de Distribuição de Água	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
05 03 03	Electrificação de Furos	600.000,00	0,00	0,00	0,00
05 03 04	Manutenção das Infraestruturas de Abastecimento de Água	0,00	0,00	300.000,00	0,00
05 03 05	Iluminação da Praça	360.000,00	0,00	0,00	0,00
05 03 06	Extensão da Rede Eléctrica	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 03 07	Melhoria de Iluminação Pública	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 03 08	Apoio nas Ligações Domiciliárias de Energia	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05 03 09	Conclusão do Projecto de Electrificação Solar	750.000,00	0,00	0,00	0,00
05 04 00	Saneamento Básico e Ambiente	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00
05 04 01	Manutenção de Cemitérios	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 04 02	Manutenção de Espaços Verdes	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 04 03	Acções de Sensibilização Sobre Questões Ambientais	250.000,00	0,00	0,00	0,00
05 04 04	Desenvolvimento Rural e Pesca	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
05 04 05	Apoio aos Pescadores e Peixeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 04 07	Apoio na Construção de Cisternas Familiares	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
05 05 00	Planeamento Urbano e Ordenamento do Território Municipal	550.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
05 05 01	Elaboração de Planos Detalhados	0,00	750.000,00	0,00	0,00
05 05 02	Conclusão do PDM	550.000,00	0,00	0,00	0,00
05 05 03	Elaboração de Plano Estratégico de Desenvolvimento de São Miguel	0,00	750.000,00	0,00	0,00
05 06 00	Desenvolvimento Económico Social e Comunitário	12.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
05 06 01	Apoio na Construção e Reabilitação de Habitação	12.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 02	Apoio na Construção de Casas de Banho	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
05 06 00	Infraestruturas Viárias, Económicas, Comunitárias e Desportivas	43.150.000,00	6.000.000,00	1.700.000,00	60.000.000,00
05 06 01	Remodelação/Amplicação do Mercado Municipal	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00
05 06 02	Construção de Esplanada	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 03	Construção e Reabilitação de Infraestruturas Desportivas	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 04	Acabamento de caves de Poli-Desportivo e Mercado-Matadouro	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 05	Construção e Reabilitação de Praças	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
05 06 06	Reabilitação da Residência Oficial	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 07	Construção, Reabilitação e Equipamento de Jardins Infantis	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 08	Conclusão do 2º Piso da Delegação Municipal	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 09	Arranjo Urbanístico	4.300.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00

Codigo	Programa/Sub-Programa de Investimento	FORMA DE FINANCIAMENTO			
		CMSM	TESOURO	PARCEIROS	EMPRÉSTIMO
05 06 10	Requalificação Urbana	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 11	Construção e Equipamento do Parque de Manutenção Física	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 12	Reabilitação do Matadouro Municipal	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 13	Abertura de Acesso	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
05 06 14	Instalação de Parque Infantil	750.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 15	Calçetamento de Estrada	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 16	Ampliação Vertical de Jardim Infantil	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 17	Melhoramento de Acessos e Acessibilidades	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05 06 18	Limpeza de Caminhos Vicinais	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 07 00	Turismo	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05 05 01	Promoção de Produtos Turísticos	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 05 02	Feira de Produtos Locais	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 05 02	Juventude, Cultura, Desporto e Lazer	6.400.000,00	500.000,00	0,00	0,00
05 05 03	Gestão e Manutenção do Estádio Municipal	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 05 04	Organização do Festival de Música	3.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
05 05 04	Organização do Concurso de Vozes "Todo São Miguel Canta"	250.000,00	0,00	0,00	0,00
05 05 05	Organização do Concurso de Dança	150.000,00	0,00	0,00	0,00
05 05 06	Cooperação Descentralizada, Segurança e Protecção Civil	0,00	0,00	500.000,00	0,00
05 05 07	Funcionamento do Serviço Municipal de Protecção Civil	0,00	0,00	500.000,00	0,00
	Imobilizações Incorpóreas	7.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
	Apoio à Formação Universitária	4.500.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
05 05 07	Apoio ao Ensino Básico e Secundário	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total:				

Assembleia Municipal de Calheta de São Miguel, aos 5 de Abril de 2011. – O Presidente, *Emanuel Miranda Furtado*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 390\$00